

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 869-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à ALAGOAS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radio-difusão sonora em frequência modulada na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 260, de 19 de março de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Alagoas Rádio e Televisão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado ODAIR
Relator**